



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2092, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Referenda [Ato GDGSET.GP nº 278, de 29 de julho de 2019](#), praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Vice- Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 278, de 29 de julho de 2019](#), praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP.Nº 278, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º São transferidas da Coordenadoria de Processos Eletrônicos para a Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos as seguintes funções:

- I - uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2; e
- II - cinco funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3.

Art. 2º É transformada função comissionada, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.”

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

O Anexo do [Ato GDGSET.GP nº 278/2019](#) consta do Anexo desta Resolução Administrativa.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL**

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2092, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP Nº 278, DE 29 DE JULHO DE 2019

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 2	FC-2	1	CAMIN	1.185,05	Assistente 3	FC-3	1	CAMIN	1.379,07
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				209,25					
Subtotal (A)				1.394,30	Subtotal(B)				1.379,07

Saldo A – B = R\$ 15,23